

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, e suas respectivas gestoras e seus respectivos gestores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de atuarem no regime de teletrabalho de acordo com os princípios normativos vigentes, com organização e eficiência, preservando as boas relações de trabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:**
 - Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
 - Módulo JPe Cartórios: 1 hora.
 - Módulo JPe Dirsup: 4 horas.
 - Módulo PJE: 1 hora.
 - Módulo SEI: 3 horas.
 - Módulo SEEU: 3 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:**
 - 5.1. Módulo Básico: 7/1 a 18/12/2025;
 - 5.2. Módulos Sistema: 7/1 a 31/12/2025.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Módulo básico: no sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia **7 de janeiro** até as 23h59 do dia **26 de novembro de 2025** por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3041>.
 - 7.2. Módulos de sistemas informatizados: a partir das 10 horas do dia **7 de janeiro** até as 23h59 do dia **18 de dezembro de 2025**.
8. **Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 19 de dezembro de 2024 que também poderá ser acessado no site da EJEF.**

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.518/CGJ/2025

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0167889-68.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ - Soraya Hassan Baz Láuar, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Júlio César Muniz e Marco Antônio Pimenta de Barros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Belo Horizonte prestarão integral apoio à juíza auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça